



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"
Administração 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E RETIFICAÇÃO DA ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021.

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da CPL, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021** foi aberto no dia **24 de setembro de 2021** e reaberto no dia **13/10/2021**, às **08:00 hs** (horário local), foi declarado **DESERTO** e terá **REABERTURA** em **29/10/2021** às **08:00h**.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações no endereço situada na Rua. Dr. Mario Correia, nº 452, Centro na cidade de Vila Bela da Ss. Trindade-MT e no site Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (65) 3259-1313.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO, ESTRUTURA DE CAIXA D'ÁGUA, SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO E REFORMA (COM BANHEIRO EXISTENTE TRANSFORMADO EM SALA DE AULA), NA ESCOLA MUNICIPAL VALE DO GUAPORÉ, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RITINHA NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 13 de outubro de 2021.

Aurélio S. Nakashima
AURÉLIO DOS SANTOS NAKASHIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E RETIFICAÇÃO DA ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
- MT****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E RETIFICAÇÃO DA ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021.**

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da CPL, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021** foi aberto no dia **24 de setembro de 2021** e reaberto no dia **13/10/2021**, às **08:00 hs** (horário local), foi declarado **DESERTO** e terá **REABERTURA** em **29/10/2021** às **08:00h**.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações no endereço situada na Rua. Dr. Mario Correia, nº 452, Centro na cidade de Vila Bela da Ss. Trindade-MT e no site Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (65) 3259-1313.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO, ESTRUTURA DE CAIXA D'ÁGUA, SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO E REFORMA DE UM BANHEIRO EXISTENTE TRANSFORMADO EM SALA DE AULA), NA ESCOLA MUNICIPAL VALE DO GUAPORÉ, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RITINHA NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 13 de outubro de 2021.

AURÉLIO DOS SANTOS NAKASHIMA**PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PORTARIA N.402/2021**

"SUBSTITUI fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos e dá outras providências."

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de Fiscal de Contrato feito pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar temporariamente o servidor **MARCO ANTONIO SILVA LOPES**, portador da Cédula de Identidade n. 17346827 SSP/MT e CPF n. 012.012.951-57, como fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução de todos os contratos para os quais o servidor **RAFAEL JUNIOR DA SILVA POHU** fora nomeado, pelo período de **20 (vinte) dias** de férias do mesmo, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA N. 401, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público em 21 de novembro de 2018, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Mato Grosso* do dia 22 de novembro de 2018 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

CONSIDERANDO a disposição do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO ainda o disposto no "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade" (Lei 424/1992), em especial o art. 16, que regulamenta a posse e exercício no cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato ao cargo elencado no Anexo I desta Portaria, obedecido à ordem de classificação, a comparecer no Setor de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, localizada na Rua Dr. Mario Correa, n. 205, Centro, no período das **07h30m às 12h30m**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a partir da data da publicação desta Portaria, para apresentar os documentos exigidos, e posteriormente serem empossados no cargo público.

Art. 2º. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- I. Cédula de Identidade;
- II. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- III. Certidão de Casamento ou Nascimento;
- IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- V. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- VI. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- VII. Cartão do PIS/PASEP;
- VIII. Certidão de Quitação Eleitoral e serviço militar;
- IX. Título de Eleitor;